



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO.**

CNPJ Nº: 50.528.983/0001-01

CONTRATADA: **EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ Nº: **05.730.705/0001-88**

CONTRATO Nº 20/2025:

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

VIGÊNCIA: 28/12/2026

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços técnicos profissionais especializados consistentes no patrocínio de processos da CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO (CONTRATANTE) perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP. A CONTRATADA também se compromete a prestar consultoria e assessoria jurídica especializada, com ênfase em Direito Administrativo, de acordo com as demandas apresentadas pela Administração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 29 de dezembro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE; RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: RODRIGO MARTINS DE SENA

Cargo: PRESIDENTE/VEREADOR

CPF: 328.701.008/50

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RODRIGO MARTINS DE SENA

Cargo: PRESIDENTE/VEREADOR

CPF: 328.701.008/50

Assinatura: _____

Pela contratada:

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO**
PODER LEGISLATIVO

Nome: **EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ ESOUZA**

Cargo: **Sócio Proprietário.**

CPF: 115.322.218-35

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO portaria nº 36/2025:

Nome: **SILVIO SANTOS RODRIGUEZ**

Cargo: **CONTADOR**

CPF: 110.320.048-86

Assinatura: _____

FISCAIS DO CONTRATO portaria nº 36/2025

Nome: **DAVI EMANUEL VITAL BRUNO DA SILVA**

CPF: 474.968.628-00

Assinatura: _____

Nome: **JOCELAINE QUEIROZ LOPES portaria nº 36/2025**

CPF: 088.592.748-69

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.